



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.012868/2024-26

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2025

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-UFAL, sediada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Cidade Universitária – Maceió – Alagoas, CEP 57.072-900, CNPJ 15.126.437/0020-06, UASG 155126, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 2121267, nomeado pela Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 1350034, nomeado pela Portaria nº 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 794, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.478/0001-42, com endereço na Rua Cel. Lima Botelho, 76, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.680-760.

CONSIDERANDO o teor do pedido reajuste (49797089) e o teor do Despacho - SEI 51144018, faz-se necessário reajustar o Contrato nº 09/2024, em consonância com o previsto em sua cláusula décima primeira, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste em sentido estrito pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), **a partir de 06/08/2025**, data da prorrogação do contrato, no importe de 5,35%, período de julho/2024 a junho/2025, conforme Despacho - SEI 51144018.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 171, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1. O valor anual do contrato passa de R\$ 120.600,60 (cento e vinte mil e seiscentos reais e sessenta centavos) para **R\$ 127.052,74 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Os valores atualizados estão dispostos na tabela a seguir:

<u>GRUPO I - Moto - Geradores</u> Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - GERADORES	UNID	01	R\$ 1.253,95
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADORES (PREVENTIVA COM COBERTURA TOTAL DE INSUMOS E PEÇAS // CORRETIVA COM COBERTURA PARCIAL DE INSUMOS E PEÇAS)	ANO	01	R\$ 94.193,08
03	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GERADORES (RESSARCIMENTO SOB DEMANDA)	ANO	01	R\$ 31.605,71
TOTAL				R\$ 127.052,74

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1001A003NS	234195	EAHRJ000000	339039	2025NE000657

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário e de outros instrumentos, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Responsável legal da CONTRATANTE

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente - HUPAA-UFAL/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da CONTRATANTE

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51537868** e o código CRC **6DE19FD4**.

Referência: Processo nº 23540.012868/2024-26 SEI nº 51537868